



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 598/2010 de 04 de novembro de 2010

INTERESSADO : MESA DIRETORA

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 29/2010.

PROJETO-DE-~~LEI~~ RESOLUÇÃO Nº 031/2010 de 04 de novembro de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

*Resolução nº 32, de 09.11.2010.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

02 101  
CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
598/2010  
PROTOCOLO

**Ao Plenário da Câmara de Vereadores  
BENTO GONÇALVES – RS**

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Resolução nº 031, de 04 de novembro de 2010, que "**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 29/2010**".

O Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei nº 299, de 04 de novembro de 2010 que "Concede Diária aos Servidores Municipais", a fim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, em viagem a Itália, dos servidores que fazem parte da comitiva do Gemellagio, nos dias 27 de novembro a 06 de dezembro de 2010.

Em vista disso, o Projeto de Resolução visa conceder diárias aos Vereadores José Elvio Atzler de Lima e Neilene Lunelli Cristófoli que integrarão a comitiva.

Isso posto, contando com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da matéria, desde logo agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
2º Secretário

Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice Presidente

031

APROVADO
Votação: <u>Unico</u>
Por voto: <u>unânime</u>
Data: <u>04/11/2010</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA  
RESOLUÇÃO Nº 29/2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Plenário, resolve promulgar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – O artigo 2º da Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º – Aos referidos Vereadores serão fornecidas passagens aéreas de ida e volta, bem como diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada Vereador, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”.*  
(NR)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
2º Secretário

Vereador **JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PARECER Nº 0235/2010**  
**PROCESSO Nº 598/2010**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Resolução nº 031/2010, que “**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 29/2010**”.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar a Câmara Municipal a conceder diária aos Vereadores JOSÉ ATZIER DE LIMA e NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada Vereador, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 27 de novembro a 06 de dezembro de 2010, para participar da comitiva do Gemellagio, com o objetivo de facilitar a troca de informação, troca de experiências, elaboração de projetos e cooperação econômica e cultural, nas áreas do enoturismo, gastronomia, esporte e cooperativismo.

As despesas resultantes desta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 08 de novembro de 2010.

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
**Corecon-RS 7836**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 434/2010

Processo nº 598/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 031/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora que **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 29/2010.**

O presente Projeto de Resolução visa conceder diárias aos Vereadores José Elvío Atzler de Lima e Neilene Lunelli Cristófoli, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cada um, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem na viagem para a Itália, juntamente com a **“Comitiva do Gemellaggio”**, entre os dias 27 de novembro a 06 de dezembro de 2010.

Para tanto, faz-se necessário alterar a redação do Artigo 2º da Resolução nº 29/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º – Aos referidos Vereadores serão fornecidas passagens aéreas de ida e volta, bem como diária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para cada Vereador, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”.*  
(NR)

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Resolução que altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 29/2010, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzoto OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

06/11

**PROCESSO : 598 /2010**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 29/2010.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 598 /2010, que “ *ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 29/2010* ” exara o seguinte parecer:

O Projeto de Resolução nº 031/2010, de 04 de novembro de 2010, propõe a alteração da redação do artigo 2º da Resolução nº 29/2010 que trata da concessão de diárias aos Vereadores José Élvio Atzler de Lima e Neilene Lunelli Cristófoli que integrarão a Comitiva do Gemellagio, em viagem a Itália, nos dias 27 de novembro a 06 de dezembro de 2010

O artigo 2º da Resolução nº 29 , de 26 de outubro de 2010 define que:

*“Art. 2º- Aos referidos Vereadores serão fornecidas somente passagens aéreas de ida e volta, sendo que as demais despesas serão arcadas na sua totalidade pelos próprios Vereadores, tais como hospedagem, alimentação, transportes e outros, sem a percepção das respectivas diárias.”*

A alteração proposta pelo Projeto de Resolução nº 031, de 04 de novembro de 2010, prescreve:

*“ Art. 2º – Aos referidos Vereadores serão fornecidas passagens aéreas de ida e volta, bem como diária no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) para cada Vereador, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”. (NR)*

Pela justificativa apresentada, essa Comissão é de parecer que o Projeto de Resolução em pauta que “Altera a Redação do artigo 2º da Resolução nº 29/2010” tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **598/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 20/2010**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 598/2010, que insere o Projeto de Resolução nº 031, de 04 de novembro de 2010, o qual "**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 20/2010**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Resolução está sendo alterado com o intuito de atribuir diárias à vereadores, além das passagens aéreas concedida através da Resolução nº 29, de 26 de outubro do corrente ano.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer que a matéria tem condições de ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dez.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA  
RESOLUÇÃO Nº 29/2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Plenário, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 2º da Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º – Aos referidos Vereadores serão fornecidas passagens aéreas de ida e volta, bem como diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada Vereador, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”.*  
(NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
2º Secretário

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sandra Salini Brustolin  
Diretora Geral

Registrado(a) às fls. 078.  
e publicado.

Em ... 09 / 11 / 2010